



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 43/2022

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 114/1999 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo propõe através deste projeto a planta genérica de valores para fins de lançamento e cobrança dos impostos imobiliários, há necessidade de que as regiões urbanas apresentem-se de forma heterogênea, como em qualquer município, sendo certo que o imposto recolhido anualmente e incidente sobre toda a propriedade do perímetro urbano deve consolidar fielmente a capacidade contributiva de cada cidadão, em atenção ao PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA.

Por isto, com esta legislação em vigor os imóveis passarão por avaliação com profissionais habilitados com conhecimento técnico sobre as peculiaridades de cada imóvel.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, reunida nesta data, 25 de outubro, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 43/2022, reservando-se o direito de opinar em Plenário.


Ver ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Presidente


Ver SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA
Membro


Ver DIEGO J. X. DE MACEDO
Membro